



LEI N. 2099,

DE 09 DE JULHO DE 2019.

“Define vencimentos dos servidores públicos do legislativo municipal e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam convalidados os vencimentos dos servidores públicos do legislativo municipal de que tratam as Resoluções n.ºs. 01/2017, 03/2018 e 02/2019 e 03/2019, que compõem os anexos da presente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 09 de julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal